



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

ASSEMBLEIA NACIONAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concurso de ingresso para o preenchimento de três (3) vagas no cargo de técnico parlamentar de 2 classe do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, para a divisão de apoio técnico e secretariado às comissões da direcção de serviços parlamentares.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Economia, Finanças e Áreas Afins — 2 vagas

1º	Evaristo Furtado Correia Barros	16,78
2º	Maria do Céu Alves Borges Santos	15,82
3º	Miguel Ângelo dos Santos Sá Nogueira	13,37
4º	Antonieta José Lopes dos Reis	13,01
5º	Karine Correia Mendes Filipe de Sousa	11,70
6º	Filomena da Conceição de Sena Gonçalves	10,64
7º	Silvino da Luz Fortes Rodrigues	10,19
8º	Elvio Manuel Ribeiro dos Santos	4,84

Ciência Política, Ciência de Comunicação, Sociologia ou
Ciência de Educação — 1 vaga

1º	Nuno Miguel Furtado	17,39
2º	Adérito Marcelino Lopes	17,35
3º	Dulcelina Lopes Correia Mendes Bento	16,78
4º	Luís Miguel Pires de Oliveira Lima	14,48
5º	Paula Isabel Rocha Mosso	14,28
6º	António Francisco Gomes Miranda	14,19
7º	Carlos Jorge Silva Mendes	13,02
8º	Euson Dionisio da Silva Mendes	12,52
9º	Nilton Filipe Fernandes dos Reis	11,41
10º	Dulcencia da Costa de Pina Ramos	11,05
11º	Fernanda Maria Moreno Gomes	10,18
12º	Dulcelina Martins Tavares	10,04
13º	Ivanilde Barros Fernandes	9,12
14º	Clara Correia Furtado	8,94

Assembleia Nacional, na Praia, aos 30 de Março de 2010. – A Presidente do júri, *Albertina Graça*

(217)

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Oitavo

AVISO DE CONCURSO

Primeiro

(Tipo de concurso)

Ao abrigo do nº 1 do artigo 50º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com o artigo 7º e alínea c) do nº 3 do artigo 33º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, e com o artigo 8º do regulamento dos concursos de ingresso da Assembleia Nacional, faz-se público que, por despacho do S. Exº o Secretário-Geral da Assembleia Nacional, de 6 de Janeiro de 2010, se encontra aberto um concurso externo para o preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de técnico parlamentar de 2ª classe (licenciatura) e 2 (duas) vagas no cargo de técnico profissional de 2º nível do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, para a Direcção de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar.

Segundo

(Prazo de validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo funcional)**Técnico parlamentar de segunda classe**

Realizar actividades de natureza técnica especializada. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos. Analisar e equacionar problemas decorrentes da dinâmica administrativa. Propor medidas visando a solução de problemas detectados nos diversos sectores de actividade parlamentar e da administração pública em geral. Elaborar pareceres e participar em estudos, projectos e pesquisas na área de sua competência. Desempenhar funções de natureza executiva, no sentido da preparação da tomada de decisão.

Técnico profissional de 2º nível

Executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico. Elaborar mapas, gráficos, recolher e proceder ao tratamento de informações destinadas ao computador.

Quarto

(Vencimento)

Os cargos correspondem a remunerações estabelecidas na tabela de vencimento da Assembleia Nacional para o cargo de técnico parlamentar de segunda classe, referência 13, escalão A e para o cargo de técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A.

Quinto

(Regime especial de trabalho)

O pessoal permanente da Assembleia Nacional tem regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias da Assembleia Nacional.

Sexto

(Local de trabalho)

O local de trabalho é o Palácio da Assembleia Nacional, sito na Achada de Santo António, Praia.

Sétimo

(Requisitos gerais de candidatura)

Os requisitos gerais de candidatura para ingresso no cargo são os seguintes:

- a) Maioridade;
- b) Habilitações literárias ou qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Idoneidade civil (prova-se por certificado do registo criminal);
- d) Capacidade profissional;
- e) Aptidão física (atestado médico).

(Requisitos especiais de candidatura)

Podem candidatar-se ao concurso de ingresso os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos especiais de candidatura:

Técnico parlamentar de segunda classe

- a) Ter curso superior que confira grau de licenciatura em ciências de informação documental, de preferência, com especialização em biblioteconomia ou documentação ou em história ramo património;
- b) Ter prática de informática na óptica do utilizador (WINISIS, Word e Excel);
- c) Conhecer bases de dados específicos para a gestão documental;
- d) Conhecimento médio de línguas estrangeiras;

Técnico profissional de 2º nível

- a) Ter 9 anos de escolaridade ou equivalente e curso ou estágio de formação profissional de duração compreendida entre seis meses a um ano, ou ter 6 anos de escolaridade ou equivalente e curso ou estágio de formação profissional de duração não inferior a dois anos;
- b) Formação profissional na área de biblioteca;
- c) Ter prática de informática na óptica do utilizador (CD/ISIS, Word e Excel);
- d) Facilidades de comunicação e atendimento.

Nono

(Métodos de selecção)

Serão utilizados, conjuntamente, podendo cada um deles ser eliminatório, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular
- b) Provas de conhecimento
- c) Entrevista

Décimo

(Programas das provas)**Provas de conhecimento (teste escrito)****1. Legislação**

- a) Constituição da República de Cabo Verde; -
- b) Regimento da Assembleia Nacional;
- c) Lei Orgânica e Regulamento dos Serviços da Assembleia Nacional no que concerne a competências e atribuições da Direcção de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar;
- d) Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assembleia Nacional (Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro);
- e) Regulamento sobre o regime especial de trabalho dos funcionários e agentes da Assembleia Nacional (despacho do gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, de 3 de Junho de 2002);
- f) Regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro);
- g) Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março);

h) Estatuto disciplinar dos agentes da Administração Pública (aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio), no que concerne aos deveres gerais dos agentes da Administração Pública e elenco das penas disciplinares e seus efeitos;

1.1. É permitida a consulta da legislação durante a prestação de provas de conhecimentos teóricos.

2. Matéria específica

2.1. Técnico parlamentar de 2ª classe, licenciado em biblioteconomia ou documentação:

- a) Documentação e informação, Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação;
- b) Tipos de documentos;
- c) Normas técnicas na área de documentação;
- d) Fontes de informação: geral e especializada. Tipos de bibliotecas e suas funções;
- e) Planeamento e administração de bibliotecas e centros de informação;
- f) Marketing;
- g) Tratamento da informação: catalogação, classificação e indexação;
- h) Sistemas de classificação: CDD e CDU;
- i) Tipos e funções do catálogo;
- j) Desenvolvimento de colecções: políticas de selecção e aquisição, avaliação de colecções;
- k) Serviço de referência: estratégia de busca e disseminação da informação;
- l) Informática para biblioteca: Formatos de intercâmbio, banco e bases de dados, Internet.

2.2. Técnico profissional de 2º nível, com formação em Biblioteca:

- a) Bibliotecas e centros de documentação - tipos e funções;
- b) Tratamento documental;
- c) Recuperação e difusão da informação; tecnologias da informação e comunicação nas bibliotecas e centros de documentação;
- d) Serviço de atendimento e empréstimo.

2.3. É permitida a consulta da documentação específica durante a prestação de provas de conhecimentos teóricos.

Décimo Primeiro

(Documentação exigida)

São exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, acompanhado de curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);
- c) Certificado de equivalência (fotocópia autenticada);
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- f) Atestado médico.

Nota: O disposto neste número não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

Décimo Segundo

(Composição de júri)

Presidente

- Humberto Elísio de Jesus Lopes, Director da biblioteca do Palácio do Governo, licenciado em ciências de informação documental - especialização: documentação.

Vogais

- Pedro Rodrigues Lopes, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão E, da Assembleia Nacional, licenciado em direito.
- Emanuel de Jesus Delgado Correia, técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão C, da Assembleia Nacional, licenciado em ciências de computação.

Secretário

- Maria de Fátima Conceição Ramos Tavares, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão F, da Assembleia Nacional.

Décimo Terceiro

(Entrega de candidatura)

Os documentos de candidatura deverão ser remetidos, para o Palácio da Assembleia Nacional, Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros (CP nº 20-A, Achada de Santo António), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Boletim Oficial*.

Décimo Quarto

(Realização do concurso)

A data, a hora e o local da realização deste concurso serão oportunamente comunicados, nos termos do artigo 12º do regulamento dos concursos de ingresso na Assembleia Nacional.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 19 de Março de 2010. – A Directora, *Sandra Mónica Timas Lopes Delgado*

(218)



MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 014/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, elevar a classe de 1 para 3 das autorizações de Obras Públicas e Particulares anteriormente concedidas à empresa “BASALT, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social em Achada de Santo António, Cidade da Praia, e registo comercial nº 2452/2007/089/03 - Praia, representada pelo sócio gerente Paulo Semedo Rui Monteiro, residente na Cidade da Praia, passando as especialidades de que é detentora, adiante transcritas, a ter a classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 3 (120.000 contos)

3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 3 (120.000 contos)

- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 3 (120.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 3 (120.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 3 (120.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 3 (120.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 3 (120.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 3 (120.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 3 (120.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 26 de Fevereiro de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(219)

DELIBERAÇÃO Nº 015/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010 conceder à empresa BASALT, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede social em Achada de Santo António, Cidade da Praia, e registo comercial nº 2452/2007/089/03 - Praia, representada pelo sócio gerente Paulo Semedo Rui Monteiro, residente na Cidade da Praia, novas autorizações, na classe 3, que passarão a constar dos alvarás modificados de Obras Públicas e Particulares, respectivamente:

A- OBRAS PÚBLICAS

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização):

- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 3 (120.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

- 2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 3 (120.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 3 (120.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 3 (120.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 26 de Fevereiro de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(220)

DELIBERAÇÃO Nº 022/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 9 de Abril de 2010, conceder à empresa “LINDA CONSTRÓI LDA”, com sede social na Cidade da Assomada, e registo comercial nº 120542009105 – Santa Catarina, representada pelo sócio gerente Eugénio Varela Semedo, Samuel Idilson Lopes Semedo e Amilton de Jesus Lopes Semedo, residente na Cidade da Assomada, autorização para exercer actividades de empreiteiro ficando inscrita, nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 9 de Abril de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(221)

— O —
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Direcção-Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão**

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial III Série, nº 13, de 26 de Março de 2010, que avisa a abertura de Concurso interno condicionado de acesso para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março e da Portaria nº 35/2009, de 28 de Setembro, se faz público que, por despacho da Ministra das Finanças, datado de 26 de Setembro de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no Boletim Oficial, concurso interno condicionado de acesso para preenchimento de vagas nas seguintes categorias referentes a determinadas carreiras do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças:

Deve-se ler

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março e da Portaria nº 35/2009, de 28 de Setembro, se faz público que, por despacho da Ministra das Finanças, datado de 26 de Setembro de 2009, encontra-se aberto até o dia 30 de Abril de 2010, concurso interno condicionado de acesso para preenchimento de vagas nas seguintes categorias referentes a determinadas carreiras do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças:

Onde se lê

f) Nos concursos de acesso aos cargos de nível igual ou superior a referencia 15 da estrutura prevista no Decreto-Lei 55/2005, de 22 de Agosto, é aplicado o estipulado nas alíneas a) e b) do referido diploma.

Deve-se ler

f) Nos concursos de acesso aos cargos de nível igual ou superior a referencia 15 da estrutura prevista no Decreto-Lei 55/2005, de 22 de Agosto, que aprova o Estatuto de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, é aplicado o estipulado nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 22º do referido Diploma.

Onde se consta

A. Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Ex quadro de pessoal da DA (QC)

CATEGORIAS	REF ^a	VAGAS
Técnico Superior Principal	15	1
Técnico Superior de Primeira	14	1
Técnico Superior	13	2
Oficial administrativo	8/9	2
Técnico Profissional 2º nível	7	1

Deve constar

A. Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Ex quadro de pessoal da DA (QC)

CATEGORIAS	REF ^a	VAGAS
Técnico Superior Principal	15	1
Técnico Superior de Primeira	14	1
Técnico Superior	13	2
Oficial principal	9	3
Técnico Profissional 1º nível	8	1
Assistente Administrativo	6	3

Onde se consta

D) Direcção Nacional das Receitas

1. Ex quadro pessoal da DGCI (QP):

CATEGORIAS	REF ^a	VAGAS
Inspector tributário Superior	15	2
Inspector Tributário	14	11
Tec.Verificador Tributário de 2ª	11	7
Técnico Auxiliar de 2ª	7	1
Secretário de Finanças	8	15
Téc. Tributário Auxiliar de 2ª	6	10

Deve constar

D) Direcção Nacional das Receitas

1. Ex quadro da DGCI (QP):

CATEGORIAS	REF ^a	VAGAS
Inspector tributário Superior	15	2
Inspector Tributário	14	11
Tec.Verificador Tributário de 2ª	11	7
Técnico Tributário de Primeira	7	1

Onde se consta

E. Direcção Geral do Património e Contratação Publica:

Ex quadro de pessoal da DGPE (QP)

CATEGORIAS	REF ^a	VAGAS
Técnico Superior de Finanças Principal	16	1
Técnico Superior de Finanças de Primeira	15	4
Técnico Superior de Finanças	14	5
Técnico de Finanças	12	2
Secretário de Finanças	8	5

Deve constar

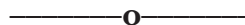
E. Direcção Geral do Património e Contratação Publica:

Ex quadro de pessoal da DGPE (QP)

CATEGORIAS	REF ^a	VAGAS
Técnico Superior de Finanças Principal	16	1
Técnico Superior de Finanças de Primeira	15	4
Técnico Superior de Finanças	14	5
Técnico de Finanças	12	2
Técnico-adjunto de Finanças	11	2

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de Abril de 2010. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Monteiro Nascimento*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FUNAKOSHI SHOTOKAN KARATE CLUB”, com sede em Achada de São Filipe, cidade da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de quinze mil escudos, cujo objectivo é desenvolver o conhecimento e a prática das modalidades desportivas do karate do e disciplinas associadas, judo, natação, atletismo, futebol de salão e basquetebol, tendo por fins:

- a) Contribuir para o desenvolvimento sócio-educativo dos seus membros;
- b) Promover a prática do desporto por parte dos seus membros e da comunidade em geral;
- c) Colaborar com as autoridades desportivas em tudo que estiver ao seu alcance;
- d) Salvaguardar os interesses comuns dos seus membros e neles incluir o espírito de fair play;
- e) Promover as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os seus membros.

Assembleia geral:

Presidente: José Tomas Soares de Sena Monteiro.

Secretário: Jorge Oliveira.

Tesoureiro: Ciseile Ltidimila Fortes;

Vogais: Sandro Coimbra e Georgino Helcodoro Lima;

Direcção:

Presidente: Victor Constantino

Vice-presidente: José David Brito;

Secretário: Alexandre Ribeiro Centeio;

Tesoureira: Naldina Solange Ferreira Lima;

Vogal: José Rui Ribeiro Centeio

Conselho fiscal:

Presidente: Daniel Ulisses Barreto dos Santos;

Vogais: Adérito Tavares Fernandes Pina e Jacqueline Djamila Papsian

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade anónima denominada “T+COMUNICAÇÕES, SA”, com sede nesta cidade da Praia e o capital social de 255.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o número 1874/2005/08/09.

MONTANTE DO AUMENTO: 510.000.000\$00.

Em consequência do mencionado aumento, altera-se o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

O capital social é de 765.000.000\$00 (setecentos e sessenta e cinco milhões de escudo), representado por noventa mil acções, com o valor nominal de oito mil e quinhentos escudos cada.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(224)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “AKSCV – ASSOCIAÇÃO DE KARATE SHOTOKAN DE CABO VERDE”, com sede na Várzea da Companhia, cidade da Praia de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, cujo objectivo é promover o conhecimento e a prática correcta do Karaté Shotokan, devendo para o efeito:

- a) Contribuir para a educação e disciplina do físico e espírito dos praticantes da modalidade;
- b) Divulgar a prática do karaté Shotokan, seu ensino e seu treino;
- c) Organizar e/ou apoiar a realização de cursos de formação, campeonatos e estágios de interesse para os seus membros;
- d) Colaborar com as autoridades desportivas, nomeadamente no apoio técnico;
- e) Salvar os interesses comuns dos seus membros e neles inculcar o espírito de fair play;
- f) Promover as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os seus membros e associações congéneres.

Assembleia geral:

Presidente: João Renato Lima.

Vice-presidente: José Tomás de Sena Monteiro

Secretário: Carlos Lopes Silva.

Conselho directivo:

Presidente: Victor Constantino

Vice-presidente: Carlos Alberto Costa da Cruz;

Secretário: Nuno Álvaro Leitão Melício

Tesoureira: Jessica Lorena Lima Coelho;

Vogal: Rosa Nascimento Pinheiro.

Conselho fiscal e jurisdicional:

Presidente: Daniel Ulisses Barreto dos Santos;

Vice-presidente: Jorge Alberto Melicio Silva;

Secretário: Salazar Cruz.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(225)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “SIKINADA – COMPANHIA DE TEATRO-ASSOCIAÇÃO”, com sede na Terra Branca, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, cujo objectivo é:

- a) Contribuir para o desenvolvimento do teatro em Cabo Verde, especialmente na Ilha Santiago;
- b) Realizar e promover acções de formação nas áreas cénicas;

Assembleia geral:

Presidente: João Paulo dos Santos Brito;

Secretária: Ester Esmeralda Spencer Rodrigues Spínola;

Direcção:

Presidente: José Pedro Bettencourt;

Vogal: Raquel da Cruz Monteiro;

Conselho Fiscal:

Presidente: Patrícia Isabel Tolentino Leite

Vogal: Paulo Alexandre Fortes Silva

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(226)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do nome da sócia “IDÁLIO TIMÓTEO, LDA”, para “LJN – Engenharia e Serviços, Lda.” e registo de cessão, unificação de quotas, alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “MTCV-INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA”, com sede na Achada Grande Trás, Lote n.º 8, Zona Industrial, cidade da Praia, com o capital de 28.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1833/2005103210.

CEDENTE:

Idálio Pascoal Timóteo.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Isabel Ferreira Ribeiro Timóteo.

Naturalidade: Cordinha, concelho de Cantanhede, Portugal

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 21.500.000\$00

CESSIONÁRIA: LJN – Engenharia e Serviços, Lda.”, com sede em Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Mealhada sob o n.º 505226375, com o capital social de cinquenta mil euros.

QUOTA UNIFICADAS: 3.250.000\$00+21.500.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 24.750.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

CAPITAL: 28.000.000\$00, (vinte e oito milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

LJN – Engenharia e Serviços, Lda.”; 24.750.000\$00

Idálio Pascoal Timóteo; 3.250.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(227)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do Director Geral e alteração dos artigos 8º e 9º da sociedade comercial por quotas denominada “PÃO QUENTE DE CABO VERDE, LDA”, com sede no Plateau, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o nº 1984/2006/02/24.

Artigo 8º

1. A gerência da sociedade é exercida pelos sócios Óscar Pascoal Neto, Vitaliano José Correia e António Pascoal Neto.

2. A gerência da sociedade é co-adjuvada pelo Director-Geral o senhor Dr. Manuel Joaquim Moreira de Araújo, que tem as seguintes competências:

- a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho;
- b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais;
- c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas;
- d) Movimentar contas bancárias (assinaturas de cheques, transferências, pagamentos);
- e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da assembleia-geral;
- f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;
- g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins;
- h) Assinar comunicações, notificações e intimações.

Artigo 9º

A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura de um dos sócios gerentes, do Director-Geral, para os actos da sua competência, ou de mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimo, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias e recibos de quitação e afins.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(228)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do Director-Geral e alteração dos artigos 5º e 6º da sociedade comercial por quotas denominada “CVPÃO TB, LDA” com sede em Terra Branca, cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada sob o nº 3030/2009/10/28.

Artigo 5º

1. A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos sócios.

2. A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

3. A gerência da sociedade é co-adjuvada pelo Director-Geral o senhor Dr. Manuel Joaquim Moreira de Araújo, que tem as seguintes competências:

- a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho;
- b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais;
- c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas;

- d) Movimentar contas bancárias (assinaturas de cheques, transferências, pagamentos);
- e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;
- f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;
- g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins;
- h) Assinar comunicações, notificações e intimações.

Artigo 6º

A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura de um dos sócios gerentes, do Director-Geral, para os actos da sua competência, ou de mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimo, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias e recibos de quitação e afins.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(229)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas, alteração parcial do contrato e renúncia da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “MOVENTUS, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 257466770/0481220090116

CEDENTE:

Orlando José Mascarenhas.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Ema Mendes Gonçalves Mascarenhas.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Palmarejo, cidade da Praia

QUOTA DIVIDIDA: 98.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00

CESSIONÁRIO: António Plácido Francisco de Barros

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Cecília Nunes Saraiva de Barros.

Naturalidade: Lisboa-Portugal

Residência: Sobral de Monte Agraço-Portugal.

QUOTA UNIFICADAS: 20.000\$00+20.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 40.000\$00

TITULAR INSCRITO: António Plácido Francisco de Barros

QUOTA TRANSMITIDA: 78.000\$00

CESSIONÁRIA: “MOVEPÚBLICA, LDA”, com sede em Portugal.

QUOTA UNIFICADAS: 82000\$00+78.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 160.000\$00

TITULAR INSCRITO: “MOVEPÚBLICA, LDA”.

Em consequência alteram-se os artigos 4º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 4º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e responde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- António Plácido Francisco de Barros; 40.000\$00
- MOVEPÚBLICA, LDA; 160.000\$00

Artigo 5º

A gerência da sociedade é exercida pelo senhor João Manuel Duarte Ceireiro.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(230)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “BERAMAR-MULTIMEDIA, LDA” com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 2.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº257483861/0485020090119.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a industriais transformadoras N.E (confeccões de carimbos), comércio geral, importação e comercialização de computadores, unidades periféricas e programas informáticos em estabelecimentos especializados e materiais de telecomunicações, artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(231)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “TECNANGOL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA” SUCURSAL

SEDE: Luanda, Município do Rangel, Rua Camilo Pessanha 16, 1º andar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2º Secção Guiché Único 844-07/070918.

OBJECTO: Indústria ligeira e pesada; importação e exportação; representações comerciais; comercialização e distribuição de materiais de construção civil, caixilharia de alumínio, construções metálicas, tornearia, ferraria e serralharia civil; aplicação e tectos falsos e divisória; produção, comercialização, montagem e revestimento de pavimentos e de materiais para obras de isolamento e para revestimento exterior de edifícios; engenharia civil e obras públicas.

CAPITAL: KZ 2.000.000,00 (dois milhões de Kwanzas);

- Rui Manuel Pratas Quintas e Santos, c.c Rosa Olinda de Magalhães Neves Prata, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, na Estrada Nacional 220, nº 5160, Torre de Moncorvo, Aveiro; KZ 1020.000,00
- Carlos Manuel Quintas Santos, c.c. Laura Manuela Correia Pratas e Sousa Quintas Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, na Estrada Nacional 220, nº 5160, Torre de Moncorvo, Aveiro KZ 820.000,00
- Pedro Ismael Bernardo Cardanha, casado com Ana Rita Cardoso Oliveira, em regime de comunhão de adquiridos, residente acidentalmente em Luanda, Município do Rangel, Bairro Nelito Soares, Ria Camilo Pessanha, nº16, 1º andar; KZ 160.000,00

GERÊNCIA: Exercida por todos os sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura única de um dos dois primeiros sócios gerentes ou pela assinatura conjunta do último sócios gerente e de um terceiro a indicar pelos primeiros ou ainda pela assinatura de terceiros a indicar pelos dois primeiros, desde que munidos de poderes especiais.

SUCURSAL: Cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(232)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas, denominada “SANTOS – REPARAÇÃO AUTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com sede em Castelão, cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2274/2007/020/06.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto prestação de serviço nas áreas de reparação de viaturas, bate-chapas e pintura, venda de peças e acessórios auto, importação e comercialização de viaturas ligeiras e pesadas, moto, bicicletas, máquinas e aparelhos, material eléctrico, material de transporte, materiais de construção civil, papel, metal e madeira.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(233)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “MINI-MERCADO PONDECA, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo, cidade da Praia, poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do país ou no estrangeiro, por decisão da assembleia geral

DURAÇÃO: Tempo mdeterminado.

OBJECTO: Venda de géneros alimentícios, produtos de primeira necessidade diversos, congelados, legumes, bebidas e refrigerantes, produtos de beleza, de higiene e limpeza.

CAPITAL: 200.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTA:

- Joaquim Dias Correia, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de Santa Catarina, residente em Pamarejo, cidade da Praia; 100.000\$00;
- Dosângela dos Santos Tavares, solteira, maior, natural de São Miguel Arcanjo, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 100.000\$00.

GERENCIA: Exercida pelos sócios

FORMA. DE OBRIGAR: Pela assinatura de qualquer um dos sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(234)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade por quotas denominada “LUIS FRAZÃO, LDA”, com sede em Palmarejo cidade da Praia, com o capital de 22.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2334/2007/04/19;

Montante do aumento: 10.000.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 6º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 6º

CAPITAL: 32.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- LUIS FRAZÃO – Construção Civil e Obras Pública SA; 30.400.000\$00;
- Luís Manuel Franco Frazão; 1.600.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(235)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “ENTRE DEDOS PRÉ FABRICADOS, LDA”, com sede em Lém Ferreira, com capital de 1.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº259122912/0943320090721;

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto importação e exportação de betão, gesso, cimento e marmorite; serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção, fabricação de elementos estruturais metálicas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(236)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade por quotas denominada “VERCOR CABO VERDE, LDA”, com sede em Achada Grande Trás Industria, cidade da Praia, com o capital de 6.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º25756389010503020090129

Montante do aumento: 5.000.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 11.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e correspondente a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- SISIL CABO VERDE, SA; 5.500.000\$00
- VERCOR ARTIGOS ELÉCTRICO, LDA; 5.500.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(237)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração parcial do contrato da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “CESAR-HOTEL – Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua Santiago, Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2754/2008/05/30.

Em consequência, altera-se o artigo 1º, do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a firma de “HOTEL TOULOUSE, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(238)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessão de quotas, admissão de sócio e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “RAF. RABS-CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS, LDA”, com sede na Fazenda - Cidade da Praia e o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 01610/2008/07/29.

CEDENTE: Rafael Asmel Bague Sanchez.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Ester Leida Hernandez Fraga.

Naturalidade: Sancti Spiritus-Cuba, de nacionalidade Cubana.

Residência: Fazenda-Cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 120.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 40.000\$00.

CESSIONÁRIO: Carlos Nascimento Rodrigues.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Jesus Mendes Brandão Souto Maior Rodrigues.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo.

Residência: Mindelo - São Vicente.

Em consequência, alteram-se os artigos quarto e quinto do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo quarto

O capital é de duzentos mil escudos totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- a) Rafael Asmel Bague Sanchez, uma quota com o valor nominal de 80.000\$00 (oitenta mil escudos).
- b) Ester Leida Hernandez Fraga, uma quota com o valor nominal de 80.000\$00 (oitenta mil escudos).
- c) Carlos Nascimento Rodrigues, uma quota com o valor nominal de 40.000\$00 (quarenta mil escudos).

Artigo quinto

1. Ficam desde já nomeados gerentes os senhores Rafael Asmel Bague Sanchez e Carlos Nascimento Rodrigues, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(239)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração do objecto e aumento de capital da sociedade comercial por quotas denominada “ANTÓNIO CONSTRUÇÃO, LDA”, situado em Achada Santo António - Praia, com o capital social de duzentos e cinquenta mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 800/2000/1/31.

Em consequência, alteram-se os artigos 3.º e 4.º, do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigos 3º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) Comércio geral e importação de veículos automóveis ligeiros ou pesados, máquinas, equipamentos e materiais para construção civil.
- b) A construção civil e empreitadas de obras públicas ou particulares e aluguer de equipamentos.
- c) Indústria e transformação de inertes, produção de areia, fabrico de paralelos, tijolos, lancis e blocos, para construção civil.
- d) Construção de aldeamentos turísticos para arrendamento e/ou vendas.

- e) Compra, venda, permuta de imóveis.
 f) Promoção, gestão e mediação imobiliária.
 g) Prestação de serviços de construção civil, arquitectura, fiscalização e engenharia.
 h) Produção de betão e materiais pré-fabricados para construção civil.
 i) Representação de sociedades comerciais.

2. A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu e integrar em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto

1. O capital social da sociedade é de 3.250.000\$00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente realizado em dinheiro e distribui-se do modo seguinte:

- Manuel António Tavares, com três milhões, cento e vinte e sete mil e quinhentos escudos, correspondente a cinquenta e um por cento.
- Elsa Antónia Tavares, com cento e dez mil escudos, correspondente a quarenta e quatro por cento.
- João Tavares de Andrade, com doze mil e quinhentos escudos, correspondente a cinco por cento.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(240)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto da sociedade unipessoal por quotas, denominada “GIDSCOM – CYBER CAFE E MINI MERCADO, Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 400.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 256966109/0321320081105:

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a actividade de cyber café e telecomunicações (telefone público, Internet público, fotocópia, venda de CD e DVD, FX), importação e comercialização geral de géneros alimentícios, produtos de primeira necessidade, artigos de higiene e limpeza, pintura, ferragens e congelados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(241)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação da mesa da assembleia geral da sociedade anónima denominada “AGRO-PRODUTOS, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 257/1992/12/04;

Mesa da assembleia:

- Presidente: Noé Santos
 Secretário: Oumar Barry

Está conforme o original

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(242)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
 b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1598 – “PURTINTAS – Sociedade Unipessoal, Limitada”;
 c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 10 de Março do corrente, por, Denilson da Cruz;
 d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 198/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$
SOMA	200\$
SOMA TOTAL	200\$00

São: (duzentos escudos).

CONTRATO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo nº 110, nº 1 do Código das Empresas Comerciais:

Denilson José Rodrigues da Cruz, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente Chã de Marinha - Ribeira de Julião, portador do Bilhete de Identidade nº 24067 emitido em 12 de Fevereiro de 2010 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 102406758.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “PURTINTAS, Sociedade Unipessoal, Lda.”, NIF nº 261293109.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agencias, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de pinturas, importação e exportação, grossista e retalhista de materiais e equipamentos de pintura. representações.

Artigo 4º

O capital social é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único: Denilson José Rodrigues da Cruz, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente Chã de Marinha - Ribeira de Julião, portador do Bilhete de Identidade nº 24067 emitido em 12 de Fevereiro de 2010 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 102406758.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Denilson José Rodrigues da Cruz, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá obrigar em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos à sociedade.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano económico coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 18 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(243)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1600 – “DISTRAL- Distribuidora Alimentar, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 7 do diário do dia 5 de Março do corrente, por, Joaquim Gonçalves;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o seio branco desta Conservatória.

CONTA Nº 227/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00
São: (quatrocentos escudos).	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves, NIF 153 313 854, natural de S. Vicente da Guarda, Portugal, nacionalidade portuguesa, casado com Fernanda Ferreira Carvalho Ribeiro Policarpo Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Guimarães, nacionalidade portuguesa, residente em Portugal, portadora do Passaporte nº G608723 emitido em Portugal;

Segundo: Gregória Solidade Santos Neves, NIF 120 933 861, natural de S. Vicente, Cabo Verde, solteira, portadora do Bilhete de Identidade, emitido em 11-03-2008, pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de Sociedade Comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “DISTRAL - DISTRIBUIDORA ALIMENTAR, LIMITADA”, NIF: 261 332 102

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente - Mindelo, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: Importação e comércio grossista de bebidas, produtos alimentares, higiénico e cosméticos.

Artigo 4º

O capital social é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em bens, a soma das quotas dos sócios são as seguintes, Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves, NIF 153313 854 300.000\$00 (trezentos mil escudos) e Gregória Solidade Santos Neves, NIF 120933861 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quotas é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade que se reserve o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia geral.

Artigo 8º

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe a sócia Gregória Solidade Santos Neves, que desde já é nomeada gerente com dispensa de caução, obrigando-se a sociedade com apenas a sua assinatura.

A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para fins consignados no Artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia geral é convocada por carta registada ou por fax, remetido aos sócios com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se a partilha conforme for acordado e de direito.

Artigo 12º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 22 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(244)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1604 – AHV – DISTRIBUIÇÃO, LIMITADA”
- c) Que foi requerida pelo n.º 3 do diário do dia 5 de Abril do corrente, por, Eduardo Henriques Ventura;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 269/2010:

Artº 22º 11, 2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00
São: (quatrocentos escudos).	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Eduardo Veiga Henriques Ventura, divorciado, natural do concelho de Tondela Freguesia de Tondela, residente em, São Vicente, portador do Passaporte número J765326, emitido em 06-11-2008, pelo Governo Civil de Viseu, NIF 156504995, que outorga em representação

de Pedras e Coisas, S.A. nº contribuinte 507950186, com sede social em Viseu - Portugal e de Tiago João Marques Veiga Henriques, solteiro, natural do Concelho de Se Nova *Coimbra, residente em Portugal, portador do Passaporte número J694453, emitido em 20-08-2008, pelo Governo Civil de Viseu;

SEGUNDO: Irondina Lima de Henriques, divorciada, natural da República de Angola, residente em S. Vicente, portadora do Bilhete de Identidade número 193585 emitido em 22062004 Ribeira Grande, NIF 119358557.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “AHV – Distribuição, Limitada”, NIF 261496301.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente Rua 17 17 Escada - Monte Sossego, podendo criar estabelecimentos delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: Importação, exportação e comercialização de materiais de construção, produtos alimentares, bebidas, peças autos novos e usadas e artigos diversos.

Artigo 4º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e correspondente a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Pedras e Coisas, S.A, nº contribuinte 507950186, uma quota no valor de 110.000\$00;
- Tiago João Marques Veiga Henriques, uma quota de 70.000\$00;
- Irondina Lima de Henriques, NIF 119358557, uma quota de 20.000\$00.

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade a quem se reserve o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia geral.

Artigo 8º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe a Eduardo Veiga Henriques Ventura, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

1 Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos necessitará a assinatura do gerente mais uma assinatura de um sócio.

2 A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código Empresas Comerciais.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em finanças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de 30 dias, endereçada aos domicílios que constam dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Abril de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(245)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

A OFICIAL QUARTO AJUDANTE: MARIA SENHORINHA SILVA GUILHERME

EXTRACTO

Certifico narativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório se encontra registada uma Sociedade Comercial, número 1064/2009, constituída por, Lenine Delgado Rocha, solteiro, maior, residente na Cidade do Porto Novo, NIF 101639727 e Jairson dos Reis Tavares, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente na Cidade do Porto Novo, NIF 113415133, com a denominação de ‘NEW SPORT LIMITADA’, Sociedade por quotas, cujo pacto social é o seguinte:

CONTA:

Artº 110 1).....	150\$00
Artº 11º 2)	90\$00
Soma.....	240\$00
C.R.N.....	24\$00
Selo acto	200\$00
Impresso.....	20\$00
Soma.....	484\$00

(Importa em quatrocentos e oitenta e quatro escudos)

Reg. Sob. nº 764/2009.

Elaboração nos termos do número 2 do artigo 78º do Código do Notariado, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

ESTATUTOS DA “NEW SPORT LIMITADA”

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “NEW SPORT LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade que tem a sua sede na Cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão, Cabo Verde, podendo, por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional.

Artigo 3º

A sociedade tem por objectivos as seguintes actividades:

- Comercialização geral: importação, grossista e retalhista, importação e comercialização de matérias desportivos, botas, equipamentos, bolas, livros técnicos, e outros acessórios.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por indeterminado.

Artigo 5º

A sociedade poderá adquirir participações sociais noutras empresas mediante decisão da gerência.

Artigo 6º

O capital social da sociedade é de 100.000\$00 (cem mil escudos), encontrando-se realizado em dinheiro dividido por duas quotas iguais aos sócios Lenine Delgado Rocha, NIF 101639724, solteiro e maior, com uma quota de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), cinquenta por cento e Jairson dos Reis Tavares, NIF 113415133, solteiro e maior, com uma quota de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), cinquenta por cento.

Artigo 7º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos sócios Lenine Delgado Rocha e Jairson dos Reis Tavares, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou contratos de demais actos / documentos estranhos aos seus fins sociais.

4. Em caso de ausência ou impedimento dos gerentes, estes poderão passar procurações a terceiros para gerir a sociedade.

Artigo 8º

O ano social é o civil.

Artigo 9º

Os balanços das actividades da empresa serão dados anualmente e encerrados e trinta e um de Dezembro, devendo a aprovação dos mesmos ser até trinta e um de Março do ano subsequente

Artigo 10º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral determinar.

Artigo 11º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 14, de 2 de Abril de 2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de segunda Classe do Porto Novo, aos 8 de Setembro de 2009. — O Oficial Quarto Ajudante, *Maria Senhorinha Silva Guilherme*.

(246)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Ponta do Sol

CERTIFCA

UM - Que a fotocópia apensa a esta fotocópia, está conforme o original;

DOIS - Que foi extraída nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial a Matricula Comercial da Sociedade GROCANA Lda - Sociedade de Produção Importação e Exportação de Grogue & Similares de Cana Sacarina, Reg Sob o nº. 127/2009;

TRÊS - Que ocupa duas folhas, tem aposto o selo branco em uso nesta Conservatória e Cartório Notarial.

Artigo 1º

(Da constituição)

É constituída a sociedade familiar de indústria de transformação da cana-sacarina e exportação, formada pelos sujeitos singulares, Jorge Pedro Lopes Tolentino, de 55 anos de idade, Rufina Maria de Moraes Tolentino, de 46 anos de idade, Manuel de Jesus Tolentino, de 52 anos de idade, Ana Maria Tolentino, de 23 anos de idade, e Angela Tolentino, de 19 anos de idade, respectivamente.

Artigo 2º

(Da designação)

A sociedade adopta a designação de “GROCANA, Lda.”, com a sede social na localidade de Fajã de Matos, freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Antão, República de Cabo Verde, podendo mudar o referido local, estabelecer agências, sucursais e ou outras formas de representação, em qualquer outro ponto do País, ou na diáspora, quando assim bem o entender.

Artigo 3º

(Do objecto)

A sociedade tem por objecto, a produção, engarrafamento, distribuição e, em especial, a comercialização, importação e exportação do gróg e outros produtos derivados da cana-sacarina, bem como o comércio geral de quaisquer outras mercadorias, podendo desenvolver outras actividades afins, desde que os respectivos sócios, assim o deliberarem em assembleia geral, organizada para os devidos efeitos.

Artigo 4º

(Da duração)

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início, desde a data da respectiva escritura pública.

Artigo 5º

(Do capital social)

O capital social, integralmente realizado, é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), correspondente, ao somatório das quotas, pertencentes aos sócios:

- Jorge Pedro Lopes Tolentino 3.500.000\$00;
- Manuel de Jesus Lopes Tolentino 3.000.000\$00;
- Rufina Maria de Moraes Tolentino 2.000.000\$00;
- Ana Maria Tolentino 750.000\$00;
- Ângela Tolentino 750.000\$00.

Artigo 6º

(Da gerência)

1. A gerência e administração da sociedade e sua respectiva representação, em juízo e fora dela, activa e passivamente, é confiada a um dos sócios, o Sr. Jorge Pedro Lopes Tolentino, com dispensa de caução, podendo o mesmo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do “Código de Empresas Comerciais”, vigente em Cabo Verde.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras à favor e ou, contracto e demais actos, documentos estranhos aos seus fins.

3. Para a sociedade se considerar, validamente obrigada, em todos os seus actos e contractos, bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes, para os devidos efeitos.

4. Ao gerente, compete os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dela, activa ou passivamente, com poderes bastantes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores, ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades pré-existentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revestem;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avaliar títulos de créditos;
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

5. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do “Código de Empresas Comerciais” e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo, ou em parte, mediante procuração.

Artigo 7º

(Da cessão de quotas)

A cessão de quotas, entre os sócios, é livre mas, à estranhos, à excepção dos descendentes de sócios, depende do consentimento prévio e escrito do sócio cedente, os quais ficam reservados os direitos, de preferência, em primeiro lugar, e à própria sociedade.

Artigo 8º

(Do aumento do capital)

A sociedade poderá aumentar o seu capital social, uma ou mais vezes, desde que, a respectiva assembleia-geral assim o delibere.

Artigo 9º

(Da dissolução)

A sociedade só poderá dissolver-se, por decisão unânime dos sócios e, nos termos da lei vigente no país.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 2 de Março de 2010. – O Oficial 4º Ajudante, *ilegível*.

(247)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA: MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração da denominação referente à sociedade comercial, “VEZ E VOZ FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Cruz Grande - Quatro Caminho, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, matriculada nesta Conservatória sob o número 259436500/0991420090814, em catorze de Agosto de dois mil e nove.

Em consequência do averbamento acima referido a sociedade passa a ser denominada de “VEZ E VOZ FARMÁCIA SÃO JOSÉ – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 18 de Janeiro de 2010. - A Conservadora, *Maria Ivete Santos Silva Marques*.

(248)

**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 210\$00